

Lei 152



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001521949
Projeto: 00591948
Autor: JOSE JULIO CAVALCANTE
Assunto: CREDITO



DATA 07/07/48

DIGITALIZADO

EM: 08/01/07

Roberta Koch
FUNCIONARIO

PROJETO DE LEI Nº 59/48

ASSUNTO: Autoriza o Sr. Preposto municipal a abrir
o credito especial de R\$ 70.000,00 para
construção do matadouro de meneparia

VEREADOR Jose Julio Cavalcante

LEI Nº 152 DE 05/07/49

DIOM Nº 4596 DE 13/07/49

ARQUIVO _____

1949



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º

Fortaleza,

LEI Nº DE DE JUNHO DE 1949.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$70.000,00, PARA A CONSTRUÇÃO DO MATADOURO DE MESSEJANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$70.000,00), destinado à construção do Matadouro de Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

em de junho de 1949. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, /

PREFEITO MUNICIPAL.

2277



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/1948.

*Comissão de Redação Final
Aprova o Projeto
6-10-49*

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$70.000,00, PARA A / CONSTRUÇÃO DO MATADOURO DE MESSEJANA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$70.000,00), destinado à construção do Matadouro de Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1949.

<i>Américo Barreira</i>	-----	Presidente.
<i>Julio Mendes Albuquerque</i>	-----	Relator.
<i>Julio Lopes da Silva</i>	-----	

